

EDITAL 497. 10/05/2021

Várzea Paulista, Segunda-feira, 10 de Maio de 2021

9

Outros

ELEIÇÃO CMDCA

UNIDADE GESTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE VÁRZEA PAULISTA – ESTADO SÃO PAULO

EDITAL n.º 001/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que são conferidas pela Lei Municipal nº 2172/13, de 10 de outubro de 2013, e Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, que prevê proteção integral as crianças e adolescentes brasileiras, tomar pública a convocação dos interessados em participar da Plenária virtual para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2021-2023;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II do artigo 3º, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 5, de 4 de maio de 2020, que suspende temporariamente a realização da Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a Gestão 2020-2022, prevista na Resolução nº 38, de 21 de novembro de 2019, do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00402/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 13 de maio de 2020, que sugere a realização de reuniões virtuais, incluindo a assembleia de eleição para escolha de representantes da sociedade civil no CNAS, devido à excepcionalidade originada pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 17/2020 – MPF/PRDF/10FCISE, de 27 de maio de 2020, que recomenda à Presidente da Comissão Eleitoral que finalize o processo eleitoral, instalando, nos termos do art. 4º, parágrafo 5º, da Resolução nº 38/2019, em ambiente virtual apropriado, a Assembleia da Eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Gestão 2020-2022.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (Gestão 2019-2021), se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 8º § 2º da Lei Municipal nº 2172, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária no dia 04 de maio de 2021, realizada virtualmente, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2021-2023, conforme segue abaixo.

1 - DAS VAGAS E REQUISITOS:

1.1 - A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2021/2023 abrangerá os seguintes segmentos:

1.2 – Serão eleitos 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, tendo por universo os usuários ou organizações de usuários das entidades e organizações de Assistência Social, bem como os trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público, conforme abaixo especificado:

a) 03 (três) membros representando as entidades cujo objetivo social se destina à defesa ou atendimento da criança e do adolescente;

b) 03 (três) membros entidades representativas da sociedade civil sem fins lucrativos estabelecidas no município de Várzea Paulista;

§ 1º - cada membro titular do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), terá 01 (um) suplente da mesma categoria.

§ 2º - os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez.

§ 3º - o exercício de mandato de Conselheiro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

2 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DE PLENÁRIA: 22 de junho de 2021

HORÁRIO: das 14:00 às 16:00 horas

LOCAL: Plataforma Google Meet (o link da reunião será enviado a todos os candidatos um dia antes da realização de Plenária)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 07 de junho de 2021 à 11 de junho de 2021, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no final desse edital. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2 - Serão convalidadas as inscrições realizadas após a publicação deste Edital.

3.3 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ocupar mais de uma cadeira, (cabendo apenas um titular e um suplente) no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

3.4 - Caberá a cada organização indicar até 02 (dois) representantes (titular 01 e suplente 01) à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos Regimento Interno do CMAS, é vedada a participação de conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento). O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, no dia 22 de junho de 2021.

5.2 - Os candidatos poderão ser representados pelos seus procuradores na Plenária virtual mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail cmas.varzeapaulista@gmail.com.

5.3 - A Plenária Virtual será instalada pelo Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMAS.

5.3.1 - O Presidente do CMDCA terá como atribuições:

a) disponibilizar o link de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados um dia antes e no momento da Plenária virtual.

b) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDCA.

c) declarar os candidatos eleitos.

5.3.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária virtual terá as seguintes atribuições:

a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) disponibilizar e-mail cmdca.varzeapaulista@gmail.com para os candidatos habilitados, proferirem seus votos;

c) conferir se o candidato ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos habilitados;

e) encaminhar ao Presidente do CMDCA os candidatos eleitos.

5.4 - A Plenária virtual terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária virtual às 14:00 hs;

b) início do processo eleitoral 14:10 hs;

c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d) leitura do Edital pelo Presidente do CMDCA;

e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizados;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

h) anúncio dos eleitos.

5.5 - Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo o voto ser para o próprio candidato e o segundo em outro candidato.

5.6 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após a apuração dos votos e será realizada entre os candidatos empatados, tendo direito a voto, todos os candidatos e delegados habilitados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

6 - DO CALENDÁRIO

6.1 - 31 de maio de 2021 à 09 de junho de 2021 – Prazo para inscrição de interessados na Secretaria de Desenvolvimento Social no período das 09:00 horas as 12:00 horas – via eletrônica pelo e-mail cmdca.varzeapaulista@gmail.com ou com entrega de formulário pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social na Prefeitura de Várzea Paulista/SP, no endereço Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 284, centro, Várzea Paulista;

6.2 - 14 de junho de 2021 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária Virtual;

6.3 - 14 de junho de 2021 à 16 de junho de 2021 - Prazo final do recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

6.4 - 14 de junho de 2021 à 16 de junho de 2021 - Término do prazo para análise do recurso, pela comissão eleitoral;

6.5 - 21 de junho de 2021 - Publicação do resultado do recurso;

6.6 - 29 de junho de 2021 - Data da realização de Plenária virtual pra eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1 - Para candidatos representantes do movimento, entidades e organizações:

a) para os representantes dos usuários ou de organização de usuários, documentos que comprove sua participação em atividade de algum serviço da rede sócioassistencial do município;

b) para os representantes das entidades e organizações de Assistência Social, documento que comprove a participação no quadro de associados destas mesmas entidades;

c) para os representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, documento que comprove o exercício de cargo, emprego ou função em órgão governamental ou em entidade privada integrante da rede sócioassistencial;

d) para os representantes das entidades e organizações de trabalhadores do setor de assistência social, documento que comprove a participação ativa naquelas entidades ou organizações, tais como atas, contribuição associativa, livro de registro etc.

8 - DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitora composta por 03 (três) membros abaixo nomeados:

1 - Luiz Antonio Lopes Garcia (Presidente CMDCA)

2 - Fabiana Vieira da Cunha (Vice-Presidente CMDCA)

3 - Wagma Reiny Leite (Secretária executiva)

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos a eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Várzea Paulista, 10 de maio de 2021.

Luiz Antonio Lopes Garcia

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – CMDCA 2021

Nome completo:

RG:

Órgão emissor:

Data de emissão:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Município:

UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Profissão:

Entidade que representa

Início do exercício da função:

Escolaridade:

Carga horária:

Vínculo institucional:

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2021

LEANDRO MARQUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GESTÃO PÚBLICA

SERVIÇO DIRETO Nº 89/2021

PROCESSO Nº 2390/2021

SERVIÇO DIRETO Nº 89/2021 – PROC. 2390/2021.

Objeto: Contratação de acesso eletrônico ao banco de preço pelo período 12 (doze) meses.

Despacho do Sr. Prefeito AUTORIZANDO, a aquisição do objeto acima referenciado, que fora requisitado pela U.G.M de Gestão Pública, a qual será prestada pela empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 9.875,00 com fundamento no Artigo 25 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

VÁRZEA PAULISTA, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021

RODOLFO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO DE PESSOAL

Portarias

PORTARIA Nº 26.763

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores a seguir relacionados, conforme Laudos Periciais apresentados no dia 09 de março de 2021 pela Junta Médica Oficial, designada pela Portaria nº 20.231, de 01 de fevereiro de 2016, como segue:

I – Prorrogação

a) Paulo Lima, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura, especialidade Zelador, provimento efetivo, Padrão de Vencimentos P 11, lotado na Unidade Gestora Municipal de Educação, no período de 09 a 11 de março de 2021.